



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.292/0001-18, representada neste ato pelo presidente do Poder Legislativo Municipal Vereador Sr. **THULER ADRIANO SPURI**, inscrito no CPF sob o nº 106.264.876-50, por meio do setor de contratações públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno realizará dispensa eletrônica com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Comunicamos que a presente contratação direta possui como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços destinados à organização, realização e execução técnica e estrutural do evento de outorga de Título de Cidadão Honorário, promovido pela Câmara Municipal de Nepomuceno, bem como, atentar-se, também; aos prazos e condições de participação previstos no informativo a seguir:

INFORMAÇÕES A RESPEITO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DATA/HORÁRIO DA INICIO DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS
04/11/2024 – 08H00
DATA/HORÁRIO DE FINALIZAÇÃO DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS
07/11/2024 – 08H00
SITIO ELETRÔNICO OFICIAL PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES
propostacomercial@camaranepomuceno.com.br
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO
Site Oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br)
Mural Público da Câmara Municipal de Nepomuceno
DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS VIA SITIO ELETRÔNICO
(propostacomercial@camaranepomuceno.com.br)
ANEXOS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR – ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Nepomuceno, Minas Gerais, 01 de novembro de 2024.

Thuler Adriano Spuri
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno
Biênio 2024-2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Objeto Geral: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços destinados à organização, realização e execução técnica e estrutural do evento de outorga de Título de Cidadão Honorário, promovido pela Câmara Municipal de Nepomuceno.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Prestação de Serviços de operação técnica, equalização, regulação, gravação, controle, locação e instalação de som de pequeno porte para evento do Legislativo Municipal de Entrega de Título de Cidadão Honorário. O serviço compreende a locação e instalação de som de menor potência, com 4 caixas de som ativa 15", contendo alto falante de 15 e Drive Titânio. 1 (uma) Mesa de Som Profissional com no mínimo 16 (dezesesseis) canais balanceada com EFX e saída AUX 1 (um) Equalizador Gráfico Sterio 31bandas ou similar, 4 (quatro) Microfones Sem Fio, 4 (quatro) Microfone com fio, 4 (quatro) pedestais Modelo Girafa, 2 (dois) Direct Box Passivo Duplo e 1 (um) notebook para Execução de Músicas. 1 (um) microfone lapela. 1 (um) Responsável Técnico para a operação sonora do evento e estrutura box para backdrop de 3m.	SV	001		
002	Locação de jogo de iluminação, contendo: 12 (doze) parâmetros RGB, 4 (quatro) refletores COOB 200W branco quente e frio para luz de frente e 1 (uma) controladora DMX, todo cabeamento necessário para o funcionamento da instalação de iluminação e a presença de 1 (um) técnico operador durante a realização de todo evento. Além disso, a empresa deve fornecer a instalação e desinstalação de todos os equipamentos, sendo ela a responsável pelo fornecimento de peças, ferramentas e itens necessários para a preparação do ambiente, assim como, realizar a instalação elétrica dos equipamentos no local do evento.	SV	001		
003	Locação de mesa principal com toalhas de mesa para cerimonial público, com capacidade para até 15 lugares, destinada ao uso em eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Nepomuceno. A mesa deve possuir dimensões adequadas para acomodar confortavelmente até 15 assentos, com acabamento formal e elegante, compatível com a solenidade do evento. Além disso, o mobiliário deve ser de material resistente e apresentar boa qualidade, incluindo, montagem e desmontagem no local, de acordo com as orientações da Câmara Municipal, para garantir o melhor alinhamento estético e funcional.	SV	001		
004	Locação de cadeira de madeira, categoria junco ou estação, assento almofada, tipo	SV	015		



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



	clássica, com altura total de 90cm, na cor madeira natural ou junco.				
005	Locação de aparador de aproximadamente 1m30cm, madeira demolição.	SV	003		
006	Locação de backdrop 2x3 para cerimônia de entrega de Títulos de Cidadão Honorário, com estrutura tubular em alumínio ou similar e tecido fosco tensionado ou similar, medindo 2m de altura por 3m de largura. Deve incluir montagem, desmontagem, acessórios de fixação e personalização com logo do evento. A instalação será realizada pela contratada, com entrega e ajuste final no local ao menos 2 horas antes do evento.	SV	001		
007	Contratação de serviço especializado com no mínimo dois fotógrafos profissionais munidos de equipamentos de alta performance (câmeras DSLR ou mirrorless, lentes de alta definição e sistema de iluminação próprio) para cobertura integral do evento de Título de Cidadão Honorário, assegurando a qualidade visual das imagens capturadas em quaisquer condições de luminosidade. O serviço deverá incluir a produção e entrega de no mínimo 500 (quinhentas) fotografias digitais para entregar sem edição e dessas 500 (quinhentas) fotos, 100 (cem) fotos deverão ser entregues editadas e tratadas profissionalmente. A escolha e aprovação das fotos/edição é de responsabilidade da Diretora de Comunicação da Câmara Municipal de Nepomuceno. As fotografias devem documentar em imagem a ambientação do local, os homenageados e autoridades/vereadores, as principais entradas e saídas da cerimônia, detalhes de decoração, placas, arranjos e elementos significativos, registros individuais e em família do homenageado no backdrop, desenvolvimento geral da cerimônia, participantes e colaboradores, bem como o ato solene da entrega do título e outros momentos relevantes. Os registros fotográficos deverão ser realizados de forma minuciosa, abrangendo todos os ângulos e momentos ímpares da cerimônia, com especial atenção para composições que valorizem a solenidade e a importância dos homenageados e participantes. As imagens deverão ser disponibilizadas em formato digital (JPEG ou PNG) editado, compatível para utilização em meios oficiais de divulgação e preservação institucional. Deve-se enviar as fotografias digitais no formato original (sem edição) e com edição, como mencionado acima.	SV	001		

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A contratação dos serviços para a organização e execução técnica e estrutural da Cerimônia de Outorga do Título de Cidadão Honorário, a ser realizada no Centro de Eventos Antônio Assunção Filho (Niquinho), é indispensável para assegurar que o evento transcorra de forma solene e adequada. Esse tipo de cerimônia demanda infraestrutura e suporte profissional,



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



incluindo sonorização de qualidade, iluminação apropriada e um registro fotográfico completo, que atendam aos padrões de formalidade e respeito, adequados à importância da ocasião e ao reconhecimento dos homenageados pela Câmara Municipal de Nepomuceno.

Além disso, a locação de mobiliário compatível e a presença de técnicos qualificados garantem que cada detalhe do evento seja planejado e executado para promover uma experiência de qualidade aos presentes. Esses serviços são essenciais para que o evento ofereça uma experiência imersiva, permitindo que a solenidade seja conduzida de forma fluida e que os registros audiovisuais documentem com precisão e profissionalismo os momentos especiais da entrega do título, preservando a memória institucional da Câmara e homenageando adequadamente os cidadãos destacados.

2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a reestruturação da Galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno, visando valorizar e preservar a memória histórica da participação feminina no Poder Legislativo Municipal. O projeto envolve a confecção e instalação de quadros de alta qualidade, que homenageiem as vereadoras que contribuíram para o desenvolvimento do município, respeitando os padrões institucionais e estéticos da Câmara. A empresa contratada deverá possuir expertise técnica e artística, garantindo a durabilidade das peças e uma instalação adequada, assegurando a dignidade das homenageadas e a harmonização do espaço destinado à galeria, além de atender às normas de acessibilidade e preservação do acervo público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

3.1. A presente contratação será feita por meio de dispensa de licitação, com base no inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2 Em razão do valor da contratação, isto, porque, como previsto por meio de pesquisa de preço amparada no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/23, o valor global do respectivo serviço a ser contratado é inferior ao valor previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.3 Em razão da viabilidade de competição, ainda que num procedimento de dispensa de licitação, dado que, mesmo que seja o presente objeto relacionado a uma compra/contratação de um produto/serviço realizado por meio de um procedimento que dispensa a licitação, a competição ainda se faz necessária e possível nos moldes da Lei para apurar a proposta mais vantajosa - em atenção aos princípios da administração pública e aos princípios previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 – para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

3.4 Em razão da questão dos custos e benefícios oriundos da dispensa de licitação que são: a razoabilidade na gestão econômica dos custos propriamente ditos, derivados dos atos materiais da licitação, tais como: a publicação em diários e impressas oficiais, bem como, em relação a custos como no caso de tempo, uma vez que, há um prazo maior (considerando o número de atos envolvidos) para o desenvolvimento de um processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



3.5 Em razão da possibilidade de se fazer um procedimento de contratação direta por meio digital no valor teto previsto na Lei, devidamente atualizado monetariamente para a subclasse: 7420-0/01: Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina. Inclui fotografia de eventos, sessões em estúdio e fotografia publicitária, 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação, 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais e/ou outros correlatos ao objeto da presente dispensa de licitação.

3.6 Atender a toda documentação exigida nos termos do Anexo I do presente Termo de Referência.

4. DO PREÇO MÉDIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O preço médio global para a execução dos serviços destinados à organização, realização e execução técnica e estrutural do evento de outorga de Título de Cidadão Honorário, promovido pela Câmara Municipal de Nepomuceno são:

Item 001 – Serviços de Operação Técnica em Sonorização – R\$ 3.300,00

Item 002 – Locação de Iluminação – R\$ 1.898,22

Item 003 – Locação de mesa principal – R\$ 2.230,00

Item 004 – Locação de cadeiras – R\$ 1.160,00

Item 005 – Locação de Backdrop – R\$ 416,00

Item 006 – Fotografia – R\$ 1.025,55

Totalizando o valor global de R\$ 10.029,77 (dez mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

5. DO TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM	X
MENOR PREÇO GLOBAL	
MENOR PREÇO POR LOTE	
MAIOR DESCONTO	
MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO	
MAIOR LANCE	

5.1 A contratação dos serviços será realizada por meio do julgamento de **MENOR PREÇO ITEM** uma vez que, trata-se da contratação de diferentes de serviços de naturezas distintas e que podem sofrer competição por empresas de ramos diferenciados no mercado. Ademais, objetiva-se com essa forma de julgamento apurar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nepomuceno, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Nepomuceno na dotação 2.002.3.3.90.39.12 – Locação de Maquinas e Equipamentos, 2.002.3.3.90.39.13 – Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



Outras Naturezas e 2.002.3.3.90.39.33 – Serviços de Comunicação em Geral e 2.002.3.3.90.44 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir com a execução da entrega dos materiais/produtos, dentro dos conceitos de qualidade técnica e operacionais, bem como, atendendo dentro dos padrões éticos e morais, obedecendo como regra as disposições previstas no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições e características dos materiais/produtos previstas no Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 5º (**quinto**) dia útil após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional e com o relatório de serviços (se for o caso) a qual será** devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de habilitação mínima exigida no procedimento administrativo para a comprovação dos requisitos de habilitação.

9.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

9.4 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

9.5 O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado na nota de empenho celebrada ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência

10. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Natureza Continuada	
Natureza Não Continuada	X
Justificativa	Prestação de serviços de fornecimento de materiais/produtos e/ou de serviços que não serão entregues de forma continuada, que considera a entrega de produtos/serviços de natureza predominantemente predeterminada, eventual ou por demanda. E, para mais, por se tratar de fornecimento de material/produto/serviço de entrega pontual, específica e de curta duração, caracteriza-se como entrega não continuada.

Nepomuceno, Minas Gerais, 01 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



Viviane Villas Boas Magrinelli
Diretora de Comunicação
Câmara Municipal de Nepomuceno

11. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

11.1. Aprovo o Termo de Referência e determino ao Setor de Contratações Públicas a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Thuler Adriano Spuri
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

[Cidade, Estado, Data]

À Câmara Municipal de Nepomuceno

Assunto: Proposta Comercial

Apresentamos, a seguir, proposta comercial para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços destinados à organização, realização e execução técnica e estrutural do evento de outorga de Título de Cidadão Honorário, promovido pela Câmara Municipal de Nepomuceno.

DADOS DA EMPRESA	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA (COM DÍGITO):	
CONTA:	() CORRENTE () POUPANÇA
TIPO DE CONTA:	() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA
NOME DO TITULAR:	
CPF/CNPJ DO TITULAR:	

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Prestação de Serviços de operação técnica, equalização, regulação, gravação, controle, locação e instalação de som de pequeno porte para evento do Legislativo Municipal de Entrega de Título de Cidadão Honorário. O serviço compreende a locação e instalação de som de menor potência, com 4 caixas de som ativa 15", contendo alto falante de 15 e Drive Titânio. 1 (uma) Mesa de Som Profissional com no mínimo 16 (dezesesseis) canais balanceada com EFX e saída AUX 1 (um) Equalizador Gráfico Sterio	SV	001		



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



	31bandas ou similar, 4 (quatro) Microfones Sem Fio, 4 (quatro) Microfone com fio, 4 (quatro) pedestais Modelo Girafa, 2 (dois) Direct Box Passivo Duplo e 1 (um) notebook para Execução de Músicas. 1 (um) microfone lapela. 1 (um) Responsável Técnico para a operação sonora do evento e estrutura box para backdrop de 3m.				
002	Locação de jogo de iluminação, contendo: 12 (doze) parleds RGB, 4 (quatro) refletores COOB 200W branco quente e frio para luz de frente e 1 (uma) controladora DMX, todo cabeamento necessário para o funcionamento da instalação de iluminação e a presença de 1 (um) técnico operador durante a realização de todo evento. Além disso, a empresa deve fornecer a instalação e desinstalação de todos os equipamentos, sendo ela a responsável pelo fornecimento de peças, ferramentas e itens necessários para a preparação do ambiente, assim como, realizar a instalação elétrica dos equipamentos no local do evento.	SV	001		
003	Locação de mesa principal com toalhas de mesa para cerimonial público, com capacidade para até 15 lugares, destinada ao uso em eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Nepomuceno. A mesa deve possuir dimensões adequadas para acomodar confortavelmente até 15 assentos, com acabamento formal e elegante, compatível com a solenidade do evento. Além disso, o mobiliário deve ser de material resistente e apresentar boa qualidade, incluindo, montagem e desmontagem no local, de acordo com as orientações da Câmara Municipal, para garantir o melhor alinhamento estético e funcional.	SV	001		
004	Locação de cadeira de madeira, categoria junco ou estação, assento almofada, tipo clássica, com altura total de 90cm, na cor madeira natural ou junco.	SV	015		
005	Locação de aparador de aproximadamente 1m30cm, madeira demolição.	SV	003		
006	Locação de backdrop 2x3 para cerimônia de entrega de Títulos de Cidadão Honorário, com estrutura tubular em alumínio ou similar e tecido fosco tensionado ou similar, medindo 2m de altura por 3m de largura. Deve incluir montagem, desmontagem, acessórios de fixação e personalização com logo do evento. A instalação será realizada pela contratada, com entrega e ajuste final no local ao menos 2 horas antes do evento.	SV	001		
007	Contratação de serviço especializado com no mínimo dois fotógrafos profissionais munidos de equipamentos de alta performance (câmeras DSLR ou mirrorless, lentes de alta definição e sistema de iluminação próprio) para cobertura integral do evento de Título de Cidadão Honorário, assegurando a qualidade visual das imagens capturadas em quaisquer condições de luminosidade. O serviço deverá incluir a produção e entrega de no mínimo 500 (quinhentas) fotografias digitais para entregar sem edição e dessas 500 (quinhentas) fotos, 100 (cem) fotos deverão ser entregues editadas e tratadas profissionalmente. A escolha e aprovação das fotos/edição é de responsabilidade da Diretora de Comunicação da Câmara Municipal de Nepomuceno. As fotografias devem documentar em imagem a ambientação do local, os homenageados e autoridades/vereadores, as principais entradas e saídas da cerimônia, detalhes de decoração, placas, arranjos e elementos significativos, registros individuais e em família do	SV	001		



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



	homenageado no backdrop, desenvolvimento geral da cerimônia, participantes e colaboradores, bem como o ato solene da entrega do título e outros momentos relevantes. Os registros fotográficos deverão ser realizados de forma minuciosa, abrangendo todos os ângulos e momentos ímpares da cerimônia, com especial atenção para composições que valorizem a solenidade e a importância dos homenageados e participantes. As imagens deverão ser disponibilizadas em formato digital (JPEG ou PNG) editado, compatível para utilização em meios oficiais de divulgação e preservação institucional. Deve-se enviar as fotografias digitais no formato original (sem edição) e com edição, como mencionado acima.				
--	--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (TRINTA) DIAS.

Nome do representante legal ou procurador da empresa

CPF do representante legal ou procurador da empresa

Cargo do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



ANEXO III

Documentação para Instrução do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão de Valor

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário); com todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 1.2 Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se for o caso);
- 1.3 Documentos com foto do representante legal e/ou do procurador (se for o caso);
- 1.4 Decreto de Autorização de Funcionamento (se no caso se tratar de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil).

2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2 Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (JUS);
- 2.6 Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

3. Declaração conjunta:

3.1 Declaração conjunta de que: a empresa atende aos requisitos de habilitação, a empresa responderá pela veracidade das informações apresentadas na forma da lei, a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei, que a empresa tomou conhecimento a respeito de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da respectiva contratação e que não emprega menor.

4. Certidão emitida pela Controladoria Geral da União:

- 4.1 Certidão negativa correcional (e-PAD, CGU-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

5. Certidão de Regularidade Econômico-financeira:

- 5.1 Certidão de Falência ou Concordata



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr/Sra. [Nome Completo do Representante/Procurador], portador do CPF nº [Número do CPF], **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) A empresa atende aos requisitos de habilitação exigidos para participação do presente procedimento de contratação, conforme estabelecido na legislação vigente e na Lei Federal nº 14.133/21;
- b) A empresa é responsável pela veracidade das informações apresentadas, assumindo total responsabilidade por qualquer erro ou omissão, nos termos da lei;
- c) A empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública e não foi apenada com rescisão de contrato, conforme determinado pelas disposições legais aplicáveis;
- d) A empresa não incorre em nenhuma das condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública;
- e) A empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido na legislação pertinente;
- f) A empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações relacionadas à contratação em questão.
- g) A empresa declara, para fins do disposto do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesesseis anos, quando necessário.

Cidade, Estado, ____ de _____ de 2024.

Nome do representante legal ou procurador da empresa
CPF do representante legal ou procurador da empresa
Cargo do representante legal da empresa